

NOTA TÉCNICA Nº 014/2026

Fase Externa Licitação

I - Fiscalização

Processo: 0014/2026

Sequência: 0003/2026

Modalidade: Dispensa, Art. 75, inciso III, – Lei Federal 14.133/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ordenador de Despesa: Décio Alves Ribeiro Junior

Valor total da licitação: R\$ 1.372.345,29

Número de páginas: 110

II – Objeto

Locação de mobiliário para eventos, Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) e Prestação de Serviços de Brigada de Incêndio, visando atender às necessidades temporárias de infraestrutura, atendimento pré-hospitalar e segurança nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e demais Secretarias Municipais.

III - Fundamentação Legal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 (Art.31, Art.70 a 74);

Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000;

Lei Municipal Complementar nº 2.179 de 01 de maio de 2.025;

Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021;

Decreto Municipal nº 107, de 08 de fevereiro de 2.021;

Decreto Municipal nº 247, de 01 de setembro de 2.023;

Plano Plurianual vigente;

Lei Orçamentária Anual vigente;

Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Instrução Normativa Municipal nº. 018, de 20 de março de 2.023;

Instrução Normativa Municipal nº. 019, de 20 de março de 2.023;

Instrução Normativa Municipal nº. 020, de 30 de maio de 2.023;

Decisão Normativa Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 02 de 26 de outubro de 2.016.

IV – Metodologia

As auditorias de conformidades preventivas em processos licitatórios, são realizadas confrontando aspectos técnicos e legais, utilizando-se ferramentas como o *checklist* elaborado com base no que determina as legislações citadas acima. Cada ponto técnico é verificado e apontado na Nota Técnica, que é incorporada ao processo, cabendo ao ordenador de despesa, alterações ou justificativa.

A Secretaria de Controle Interno articula informações com o objetivo de resguardar a administração pública, por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na gestão dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

V – Análise

Trata-se de dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, visando a Locação de mobiliário para eventos, Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) e Prestação de Serviços de Brigada de Incêndio, visando atender às necessidades temporárias de infraestrutura, atendimento pré-hospitalar e segurança nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e demais Secretarias Municipais., **com valor de R\$ 1.372.345,29 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Os presentes autos vieram para a Secretaria Municipal de Controle Interno para auditoria dos aspectos procedimentais e legais da fase interna/externa do processo licitatório. Os pontos de verificação estão no *checklist* anexo a Nota Técnica.

VI - Conclusão

A Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições e considerando os documentos que constam nos autos até a presente data, com base nas regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 247/2023 e nº 348/2023, manifesta-se quanto à legalidade dos procedimentos realizados na fase interna do presente processo, devendo retornar a esta controladoria para emissão de parecer final antes da homologação.

Contudo, ressalta-se a necessidade de observância da devida publicidade do edital a ser formulado, do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade do art. 54, da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, data da assinatura eletrônica.



CHECK-LIST PARA DISPENSA				
PROCESSO Nº 014/2026		SEQUÊNCIA: 003/2026		
MODALIDADE: Dispensa, Art. 75, inciso III – Lei Federal 14.133/2021				
OBJETO: Dispensa de licitação para a locação de mobiliário para eventos, Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) e Prestação de Serviços de Brigada de Incêndio, visando atender às necessidades temporárias de infraestrutura, atendimento pré-hospitalar e segurança nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e demais Secretarias Municipais.				
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO				
A Dispensa foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?		S, Págs. 01/110.		
Consta no processo documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo?	Lei nº 14.133/2021, art.72, I.	S, DFD nº. 03/2026/ SME Págs. 01/04. ETP Págs. 06/14. Mapa de Gerenciamento dos Riscos Págs. 15/19v. Termo de Referência Págs. 96/108V.		
O Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2023?	Instrução Normativa nº 18/2023.	S, DFD nº. 03/2026/ SME Págs. 01/04. ETP Págs. 06/14.		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização?	Lei 14.133/2021, art.19, § 2º, e art. 40, §1º.	S, DFD nº. 03/2026/ SME Págs. 01/04.		
Consta estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no	Lei nº 14.133/2021, art. 23, Instrução	S, Justificativa		



art. 23 e com base na Instrução Normativa nº 20/2023?	Normativa nº 20/2023. Lei nº. 14.133/2021, art. 23, § 4º, Instrução Normativa nº 20/2023, art.9, § 1º, e nº. 21/2023	Acerca da Pesquisa de Preço Pág. 89/89v.		
Houve justificativa de preços?	Lei nº 14.133/2021, art. 72, VII.	S, Justificativa Acerca da Pesquisa de Preço Pág. 89/89v.		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta no processo?	Lei nº 14.133/2021, art.72, VIII.	S, DFD nº. 03/2026/ SME Págs. 01/04. ETP Págs. 06/14.		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Lei 14.133/2021, art. 7º, <i>caput</i> .	S, Termo de Designação de Agente de Contratação Pág. 22/23.		
Consta portaria com a designação da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação e suas Atribuições?	Lei nº 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º, Decreto Municipal nº 247/2023, art. 9º e 10º.	S, Págs. 24/24v.		
Consta no processo a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	Lei nº 14.133/2021, art. 72, IV.	S, Solicitação de Ratificação de dotação e bloqueio orçamentário Págs. 91.		
Consta indicação da dotação orçamentária?		Despacho Departamento de Contabilidade Págs. 92. DFD nº. 03/2026/ SME Págs. 01/04. Termo de Referência		



Barão de Cocais, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Claudiney Souza Matias Ferreira
Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 10344

Ratificado por:

Vera Lúcia Siqueira Ferreira
Secretária Municipal de Controle Interno

